



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**1º ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2024
CONTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023**

**QUE ENTRE SI FAZEM
AS PARTES A SEGUIR
QUALIFICADAS, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO E
SEGUINTE:**

01- DAS PARTES:

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2. CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.238.413/0001-22, com sede na com sede na Rua João Pessoa, nº 1.357, Centro A, nesta cidade de Rondonópolis/MT, fone/fax: (66) 3423-1086, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o n.º 13712950 SSP/MT e CPF (MF) n.º 709.304.491-34, residente e domiciliado na Cidade de Alto Araguaia/MT.

Considerando:

- O Contrato Termo de Convênio nº 001/2023, celebrado entre as partes em 02/05/2023, que tem por objeto a **transferência de recursos financeiros pelo Município Concedente ao Consórcio Proponente, para assegurar o custeio de cirurgias eletivas, visando o fortalecimento das ações de atenção à saúde ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde;**
- A necessidade de aumentar o valor do contrato em 10% (dez por cento), a fim de garantir a cobertura dos custos das cirurgias eletivas;

As partes celebram o presente Termo Aditivo de Valor, que se integra ao Contrato original, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Acréscimo do Valor

O valor do Contrato de Termo de Convênio nº 001/2023 fica acrescido em 10% (dez por cento), equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando o valor total do contrato para R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria do Contrato original.

Cláusula Terceira – Vigência

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o término do Contrato original.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Pedro da Cipa-MT, 22 de Março de 2024.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Presidente do Consórcio
Regional de Saúde Sul de Mato
Grosso CORESS/MT**

TESTEMUNHAS:

**Nome: Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00
RG: 1872670-4 SSP/MT**

**Nome: Ainara Francine Sereghetti
CPF: 393.794.118-55
RG: 52.970184-6 SSP/SP**